



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.090 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010
PUBLICADO: DCI – Diário do N° 2141 : C5 DATA 24 / 09 / 10
Comércio e Indústria

REGULAMENTA a alienação da área de classificação fiscal nº 21.136.255, nos termos da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” na forma que especifica.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legislativa concedida pelo art. 11 da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010,

CONSIDERANDO que o Programa Habitacional Popular – Minha Casa Minha Vida - tem como objetivo atender as necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade,

CONSIDERANDO que o Programa pode ter contrapartida complementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por intermédio do aporte de recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, necessários à composição do investimento a ser realizado,

CONSIDERANDO que a Portaria Federal nº 139, de 13 de abril de 2009, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a aquisição e alienações de imóveis, em seu item 2.3, alínea “e”, determina que compete aos Municípios aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis necessários à realização das obras e serviços do empreendimento,

CONSIDERANDO a avaliação da Caixa Econômica Federal constante às fls. 52 do Processo Administrativo nº 4.972/2010-8, a partir do “valor econômico do imóvel para o Programa Minha Casa, Minha Vida”, para a aquisição de imóveis dominicais da Prefeitura Municipal de Santo André,

CONSIDERANDO que a presente alienação prevê a construção de 132 (cento e trinta e duas) unidades habitacionais,

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 4.972/2010-8 e nº 5.366/2010-0,

DECRETA:

Art. 1º A alienação da área de classificação fiscal nº 21.136.255, nos termos da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” ocorrerá na forma disposta no presente decreto.

Art. 2º Para atender aos requisitos do Programa “Minha Casa, Minha Vida” o imóvel de classificação fiscal nº 21.136.255, localizado na Rua Juquiá - Bairro Vila Assunção, com 4.537,39m², será alienado pelo valor de avaliação proposto pela Caixa Econômica Federal, correspondente a R\$ R\$ 408.330,00 (quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta reais), constante do Processo Administrativo nº 4.972/2010-8.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 23 de setembro de 2010.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FREDERICO MURARO FILHO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE